



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Avenida Afonso Pena, 1155 - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-100
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.pge.rn.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01110059.000404/2024-47

1. OBJETO

1.1. Contratação de inscrição em curso/congresso, conforme dados a seguir:

Nome do evento:	XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais
Data:	29, 30 de abril e 1 de maio de 2024
Promotora do evento:	Associação dos Procuradores do Estado do Pará - APEPA
Unidade Demandante:	Procuradoria da Dívida Ativa - PDA/PGE/RN
Número de vagas a serem contratadas	(04) vagas

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto deste Termo de Referência será efetuado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte e pelo Decreto Estadual nº 14.775, de 18 de fevereiro de 2000, que institui e regulamenta a tabela de temporalidade de documentos a ser observada pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

3. DA UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU

3.1. Na elaboração do presente TR, foram utilizados os modelos padronizados de minutas de Licitações e Contratos administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Advocacia-Geral União (AGU), disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Procuradores do Estado e seus Assessores que atuam na Procuradoria da Dívida Ativa PDA/PGE/RN, o Procurador-Geral do Estado Adjunto **José Duarte Santana e os Assessores de Procurador** na Procuradoria da Dívida Ativa - PDA-PGE/RN.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, será espaço de debate de questões relacionadas à área fiscal, como a Reforma Tributária, Legislação Tributária, Jurisprudência, práticas recomendadas e desafios enfrentados na atuação fiscal. O evento, que ocorre anualmente para a troca de experiências e atualização de membros da Advocacia Pública dos Estados e Distrito Federal; será realizado no Grand Mercure Hotel, no bairro de Nazaré, em Belém (PA).

O Encontro Nacional é um marco importante na promoção do diálogo construtivo entre os procuradores, comunidade jurídica, demais especialistas do setor e autoridades governamentais para a busca por soluções inovadoras, que contribuam para o desenvolvimento fiscal no Brasil. O evento é uma promoção da **Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE, com realização da Associação dos Procuradores do Estado do Pará - APEPA**

A realização do XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais reafirma o compromisso com a ética e a justiça social, por meio do intercâmbio de informações e experiências das boas práticas na conduta dos interesses da sociedade. Além disso, evento será importante para debater a Reforma Tributária, que foi aprovada recentemente e está em fase de trâmite no Congresso Nacional.

O Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais ocorre anualmente para a troca de experiências e atualização de membros da Advocacia Pública dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União. Com enfoque eminentemente prático, é um dos mais importantes eventos jurídicos do País.

Consoante informações anexadas aos autos, impende destacar que o evento ao qual pretende-se a participação do Procurador do Estado e os servidores assessores está sendo promovido pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO PARÁ**.

Observa-se, por conseguinte, haver **correspondência com o seu público-alvo**, qual seja: procuradores e procuradoras públicas (Estados, Distrito Federal, Municípios e União, especialmente que atuam no âmbito das Procuradorias Fiscais.

Nesse esteio, vê-se que o **XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais**, que ocorrerá na cidade de Belém, no Estado do Pará, nos dias 29, 30 de abril e 1º de maio de 2024, terá alguns objetivos almejados, quais sejam:

- a) Olhar voltado a situações vivenciadas no cotidiano das Procuradorias Fiscais;
- b) Troca de experiências e atualização de membros da Advocacia Pública dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União;
- c) Disseminar conhecimento para líderes e agentes influenciadores na tomada de decisão;
- d) Compartilhar entre os entes as boas práticas que obtiveram resultados positivos e estimular a adoção dos programas, ações e medidas, bem como estimular o desenvolvimento de novos padrões para a atuação das Procuradorias Fiscais dos Estados e do Distrito Federal.
- e) Realizar um dos eventos jurídicos mais importantes no país.

5.2. Assim, mostra-se importante a participação dos interessados no Encontro colimado, por seu objeto, *que envolve os objetivos mencionados acima e encontram-se intrinsecamente relacionados, não somente às suas áreas de atuação no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), mas também, à própria Procuradoria da Dívida Ativa (PDA/PGE/RN).*

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Modalidade (X) Presencial () On-line () Híbrida

6.1.1. Certificado (X) Ao final do Congresso será emitido certificado e anexado aos autos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Detalhamento do evento:

Período de realização:	29, 30 de abril e 1 de maio de 2024
Carga Horária do Evento:	16 horas

Local de Realização:	Hotel Grand Mercure - Belém - PA
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes	sim
Há necessidades de compra de passagens aéreas para os participantes:	sim

7.2. Dados dos Participantes:

Matrícula	Participante	Lotação
163.153-5	José Duarte Santana	Procurador-Geral do Estado Adjunto - PGEA/PGE/RN
220506-8	Flávia Calixta de Medeiros Silva	Procuradoria da Dívida Ativa - PDA/PGE/RN
241815-0	Mariana Luíza Pereira do Nascimento	Procuradoria da Dívida Ativa - PDA/PGE/RN
226278-9	Moisés Diego Fontoura da Silva	Procuradoria da Dívida Ativa - PDA/PGE/RN

8. MODELO DE GESTÃO DE TREINAMENTO

8.1. O objeto da referida contratação contempla:

8.1.1. As inscrições no **XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais**, para 04 (quatro) participantes.

8.1.2. O recebimento definitivo será concretizado quando comprovada a participação do(a) colaborador(a) participante no evento por meio da emissão de certificado.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação.

9.2. A CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.

9.3. O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com ateste.

9.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

- 9.6. O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 9.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 9.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.7. Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 9.8. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- 9.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.14. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Enquadramento legal

10.1.1. Trata-se de contratação de empresa que atua na área de capacitação/treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133.

10.2. Da inviabilidade de competição

10.2.1. A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o evento é único e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo. A formatação do Congresso com os temas assinalados e os palestrantes convidados impõe a inviabilidade de competição.

10.3. Da notória especialização

10.4. O XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais será espaço de debate de questões relacionadas à área fiscal, como a Reforma Tributária, Legislação Tributária, Jurisprudência, práticas recomendadas e desafios enfrentados na atuação fiscal. O evento, que ocorre anualmente para a troca de experiências e atualização de membros da Advocacia Pública dos Estados e Distrito Federal; será realizado no Grand Mercure Hotel, no bairro de Nazaré, em Belém (PA).

10.5. O Encontro Nacional é um marco importante na promoção do diálogo construtivo entre os procuradores, comunidade jurídica, demais especialistas do setor e autoridades governamentais para a busca por soluções inovadoras, que contribuam para o desenvolvimento fiscal no Brasil. O evento é uma promoção da **Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE, com realização da Associação dos Procuradores do Estado do Pará - APEPA**

Nesse esteio, vê-se que o **XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais**, que ocorrerá na cidade de Belém, no Estado do Pará, nos dias 29, 30 de abril e 1º de maio de 2024, terá alguns objetivos almejados, quais sejam:

- a) Olhar voltado a situações vivenciadas no cotidiano das Procuradorias Fiscais;
- b) Troca de experiências e atualização de membros da Advocacia Pública dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União;
- c) Disseminar conhecimento para líderes e agentes influenciadores na tomada de decisão;
- d) Compartilhar entre os entes as boas práticas que obtiveram resultados positivos e estimular a adoção dos programas, ações e medidas, bem como estimular o desenvolvimento de novos padrões para a atuação das Procuradorias Fiscais dos Estados e do Distrito Federal.
- e) Realizar um dos eventos jurídicos mais importantes no país.

11. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

11.1. **O valor total da contratação é de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para 04 (quatro) inscrições.**

12. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

12.2. A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Divisão de Planejamento e Finanças (DPF/PGE).

13. **CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

13.1. Deverá ser solicitado a prestação de serviços em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior vida útil e menor custo de manutenção e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação de materiais e serviços.

14. **DA UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU**

14.1. Na elaboração do presente TR, e Minuta Contratual, foram utilizados os modelos padronizados de minutas de Licitações e Contratos administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Advocacia-Geral União (AGU), disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

15. **DA SUBCONTRAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Para efeito de eficácia, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Elaborado por

ALDILENE TORQUATO DA FONSECA

Matrícula nº 125.235-6

Servidora da Equipe de Apoio da Contratação

Equipe de Apoio - Portaria/SEI nº 789 -PGE, de 21 de dezembro de 2023.

AMARISE AIRES DE BARROS GUERRA

Matrícula nº 157.974-6

Servidora da Equipe de Apoio da Contratação

Designada pela Portaria -SEI Nº 789 -PGE, de 21 de dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ALDILENE TORQUATO DA FONSECA, Auxiliar de Infraestrutura**, em 19/04/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMARISE AIRES DE BARROS GUERRA, Assistente Administrativo**, em 19/04/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26069929** e o código CRC **F909D70A**.